

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 04/2025

Dispensa com REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Rondon, n° 560, Centro, Porto Esperidião - MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.327.964/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Vereadora **ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2128941-7, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.414.461-88 doravante denominada "**Órgão Gestor**", e, do outro lado, a empresa **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.551.460/0001-92**, inscrição Estadual n° 13.792.850-5, com sede na Rua Antônio Martins da Costa n°1231, Bairro Centro, em Mirassol D'Oeste - MT, doravante designada "**Detentor da Ata**", neste ato representado pelo Senhor Clodoaldo Pietro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 14.907.151 SSP/MT e do CPF n° 711.707.231-87, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **DISPENSA n° 007/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT., conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VLR UNIT.	VLT TOTAL
1	011.003.001	14833 7-4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIÁRIA, PORTUGUES,	UNI D	8	57,00	456,00

			MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELÃO COM PLÁSTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, ÍNDICE TELEFÔNICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS				
2	011.002.003	32437 4-5	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 6,00X4,00CM	UNI D	7	32,90	230,30
3	025.002.001	35971 1-3	APOIO PARA PES - EM AÇO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO-MEDINDO 390 X 260MM-PLATAFORMA EM MDF-ESTRUTURA EM AÇO-SAPATAS EMBORRACHADAS-ALTURA FRENTE: 70MM- ALTURA FUNDOS: 70/130/155MM-BASE FIXA- APOIO ANTIDERRAPANTE-PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UNI D	10	105,00	1050,00
4	011.002.004	32411 4-9	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR CX C/12 UND: MATERIAL PLÁSTICO, (01) UM FURO, RESISTENTE TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE	CX C/1 2	1	25,00	25,00
5	011.003.002	26513 5-1	BALÃO PLÁSTICO - EM LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, EM CORES VARIADAS	PCT C/1 00	10	50,00	500,00
6	011.004.001	00023 678	BARBANTE - DE ALGODÃO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR APROXIMADAMENTE 610 M	UNI D	5	32,75	163,75
7	011.002.005	37572 1-8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 40,00X50,00 MM, NA COR AMARELA	PCT C/4	30	20,30	609,00
8	029.001.001	42418 4-3	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREAÇÃO, DE TAMANHO 5,00 CM, NA COR BRANCA	UNI D	10	1,68	16,80
9	029.001.002	42418 2-7	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREAÇÃO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA	UNI D	10	1,48	14,80
10	011.004.002	15124 1-2	BORRACHA - LÁTEX NATURAL, LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR COM PROTETOR DE PLÁSTICO, NÚMERO 20, BRANCA	UNI D	15	1,58	23,70
11	011.003.003	14648 8-4	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL), PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56 G/M2	UNI D	10	8,65	86,50
12	011.003.004	15986 1-9	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITÁRIO, SOBRE CAPA PLÁSTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 63G/M2	UNI D	10	18,99	189,90
13	011.004.003	16061 2-3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL	UNI D	30	9,35	280,50
14	011.004.036	15557 1-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL	CX C/5	20	45,00	900,00
15	011.002.006	32300 6-6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO, COM ENCAIXE EM CIMA E NAS	UNI D	5	70,00	350,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

			LATERAIS,42,50X30,50X14,40CM, NA COR TRANSPARENTE, EMPILHAVEL				
16	030.001.001	26716 9-7	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UNI D	2	65,70	131,40
17	011.002.007	32567 4-0	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX C/5 0	8	65,00	520,00
18	011.002.008	35764 8-5	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM ACO INOX, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, SEM TAMPA,RETRATIL, COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNI D	5	14,80	74,00
19	011.004.004	45888 -0	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA NA COR AZUL, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, VIDROS E PLASTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	UNI D	20	5,85	117,00
20	011.004.005	13822 6-8	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFIXANTE	CX C/5 0	5	75,00	375,00
21	011.004.006	16338 6-4	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CANETA COM CORDAO	CX C/5 0	6	75,00	450,00
22	011.004.007	14989 2-4	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CX C/1 2	5	28,50	142,50
23	011.004.008	16418 3-2	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO	CX C/1 2	5	27,30	136,50
24	011.004.009	16418 2-4	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO.	CX C/1 2	5	27,30	136,50
25	011.004.010	15746 3-9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA	CX C/1 2	1	45,00	45,00
26	011.002.009	33409 8-8	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, TRANSPARENTE	UNI D	20	2,20	44,00
27	011.005.001	12475 5-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, FORMATO A-4, NA COR PRETA, TAMANHO(210X297)MM	UNI D	20	2,22	44,40
28	011.002.010	00020 31	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA	PCT C/2 0	1	29,90	29,90



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao CÂMARA Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

			CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.				
29	021.001.009	00013 466	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTHER DR 1060, TN1060, DCP1512 HL 1112 HL1212 DCP 1602, CILINDRO ORIGINAL	UNI D	4	75,00	300,00
30	011.004.011	4252- 8	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CX C/5 0	50	6,85	342,50
31	011.004.012	4248- 0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	CX C/5 0	10	7,20	72,00
32	011.004.013	4247- 1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CX C/5 0	10	7,70	77,00
33	011.004.014	4250- 1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	CX C/5 0	10	8,50	85,00
34	011.004.015	29698 -8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	CX C/5 0	10	8,55	85,50
35	011.004.016	4244- 7	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	CX C/5 0	10	10,50	105,00
36	011.002.011	42608 9-9	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,10/0	CX C/2 5	5	35,70	178,50
37	011.002.012	40652 7-1	COLA - BASTAO, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 10 G	UNI D	10	6,90	69,00
38	011.002.013	00037 563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO	PCT DE 1 KG	1	85,00	85,00
39	011.002.014	00037 564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	PCT DE 1 KG	1	85,00	85,00
40	011.004.017	00068 75	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNI D	5	28,00	140,00
41	011.004.018	11243 7-4	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS	UNI D	10	5,80	58,00
42	031.001.001	15235 9-7	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM LATA COM (1 KG).	LAT A KG	1	56,00	56,00
43	011.002.015	32365 5-2	COLCHETE - LATONADO, N. 10	CX C/1 00	1	12,60	12,60
44	011.002.016	32365 4-4	COLCHETE - LATONADO, N. 15, CAIXA C/ 100 UND.	CX C/1 00	1	14,60	14,60
45	011.004.019	64418 -8	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/ 18ML	UNI D	10	7,60	76,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

46	021.002.005	36610 1-6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL, DE 500GB, USB 3.0, 4.800RPM, GARANTIA DE 02 ANOS	UNI D	2	385,00	770,00
47	021.002.006	27057 9-6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, PADRAO TERA, CAPACIDADE DE 1 TB, VELOCIDADE DE 7200 RPM USB 2.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNI D	2	889,00	1.778,00
48	011.002.017	43129 3-7	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, MEDINDO 260,00X360,00MM, NA COR PARDA	CX C/ 100	1	76,00	76,00
49	011.002.018	43129 5-3	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET,150G/M2, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX C/ 100	1	66,00	66,00
50	011.004.020	32532 9-5	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET,90G, SEM IMPRESSAO,355,00X250,00MM, COM ABA, BRANCO	CX C/ 100	1	210,00	210,00
51	011.005.002	53661 -0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	PCT C/ 50	1	160,00	160,00
52	011.004.021	19236 3-3	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, EM LAMINA DE 06" POLEGADAS EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 15 CM, TIPO LARGO NA COR AZUL C/ DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA - HOBBY.	UNI D	15	3,45	51,75
53	011.004.022	4668- 0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNI D	10	9,20	92,00
54	011.004.023	19443 2-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	UNI D	35	9,40	329,00
55	011.002.019	40212 1-5	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MMX50,00M	UNI D	30	20,00	600,00
56	032.001.001	43248 5-4	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO- NAO ADESIVADA-ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA-COM 7CM DE LARGURA-E COMPRIMENTO DE 200 METROS	UNI D	5	32,90	164,50
57	033.001.001	25947 0-6	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10M.	UNI D	10	5,70	57,00
58	011.003.005	00014 879	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 900 X 1800 X 5 MM.	UNI D	10	14,60	146,00
59	011.003.006	23335 0-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM	UNI D	10	6,80	68,00
60	011.003.011	29157 8-2	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (45 X 60)	PCT C/5	1	35,00	35,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

			CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 05 FOLHAS				
61	011.002.020	32285 3-3	GRAMPEADOR - ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM, NA COR PRETA	UNI D	5	58,00	290,00
62	011.001.002	19176 5-0	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM ESTRUTURA METALICA DURAVEL, P/ GRAMPOS 26/06 P/ PAPEL PESANDO 75G/M2, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 26 FOLHAS.	UNI D	8	59,90	479,20
63	011.001.003	24915 6-7	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, 23/8, 23/10 E 23/13, 24/8 E 24/10, GELO OU PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 90 FOLHAS.	UNI D	1	280,00	280,00
64	011.004.024	19180 1-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C/1 00	1	19,60	19,60
65	011.002.021	35166 7-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA	CX C/1 00	1	37,40	37,40
66	011.002.022	34229 9-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 23/13	CX C/ 500 0	1	58,00	58,00
67	011.002.023	40654 0-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX C/ 500 0	5	12,90	64,50
68	011.004.025	23520 8-7	GRAMPO TRILHO METALIZADO, Nº 14, 80MM DE COMPRIMENTO (CADA PERNA), CONFECCIONADO SEM EMENDAS OU ENCAIXES, C/ ACABAMENTO ARREDONDADO NAS CHAPAS DE MODO A NAO PROVOCAR FERIMENTO AO USUARIO CAIXA C/ 50 UND. EMBALAGEM: IDENTIFICACAO, MARCA, VALIDADE	CX C/5 0	1	25,00	25,00
69	020.003.003	17614 6-3	ISOPOR - DE EPS MEDINDO 70MM NA COR BRANCO	UNI D	1	87,90	87,90
70	011.002.024	32293 0-0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	CX C/1 2	3	20,00	60,00
71	033.002.001	25013 1-7	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA	ROL O	3	7,40	22,20
72	011.006.001	21191 -5	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300) MM, COM PAUTA	UNI D	2	30,00	60,00
73	011.003.007	12346 0-9	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320) MM, CAPA PESANDO 1250G/M2,	UNI D	1	46,00	46,00

			REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS				
74	011.003.008	00010 318	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPEL AO	UNI D	1	115,00	115,00
75	034.001.001	27246 -9	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 10 DIGITOS	UNI D	10	35,00	350,00
76	011.002.025	32352 3-8	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL	UNI D	15	14,00	210,00
77	011.002.026	32352 7-0	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR PRETA	UNI D	10	14,00	140,00
78	011.002.027	32352 4-6	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR VERDE	UNI D	10	14,00	140,00
79	011.002.028	32352 5-4	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR VERMELHA	UNI D	10	14,00	140,00
80	021.002.007	15987 5-9	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO. MINI MOUSE OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNI D	5	65,00	325,00
81	021.002.008	00088 641	MOUSE - OPTICO CONVENCIONAL, COM FIO USB 1,5 METROS, NO MINIMO 1600 DPI, PESO MINIMO 90G, COMO BOTOES E SCROLL	UNI D	5	32,00	160,00
82	011.002.029	40340 6-6	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR AMARELA	PCT C/ 100	1	48,00	48,00
83	011.002.030	40340 5-8	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR AZUL	PCT C/ 100	1	48,00	48,00
84	011.002.031	40341 2-0	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR LILAS	PCT C/ 100	1	48,00	48,00
85	011.002.032	40340 4-0	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR ROSA	PCT C/ 100	1	48,00	48,00
86	011.002.033	40340 8-2	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR VERDE	PCT C/ 100	1	48,00	48,00
87	011.002.034	40341 0-4	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR VERMELHA	PCT C/ 100	1	48,00	48,00
88	011.003.009	30547 3-0	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66) CM, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS	UNI D	30	3,20	96,00
89	011.003.010	34590 8-0	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL, DIVERSAS CORES	CX C/2 0	1	55,00	55,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mai. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidião
  Câmara Porto Esperidião
  @camaraportoesperidião

90	012.001.002	15672 3-3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CX / 10	15	340,00	5.100,00
91	011.002.035	40143 7-5	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, NA COR PRETA	UNI D	5	5,00	25,00
92	011.002.036	32257 6-3	PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES, NA COR TRANSPARENTE	UNI D	10	6,60	66,00
93	011.002.037	38167 6-1	PASTA - SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO, NA COR FUME	CX C/1 2	1	60,00	60,00
94	011.002.038	37298 4-2	PASTA - SUSPENSÃO, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA	CX C/1 2	1	75,00	75,00
95	011.004.026	22919 9-1	PASTA CATÁLOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO MEDINDO (220 X 335) MM, NA COR PRETA	UNI D	1	49,00	49,00
96	011.004.027	16226 6-8	PASTA CORRUGADA - DE PLÁSTICO (POLIIONDA), COM ESTREITA, MEDINDO COM ELÁSTICO, LOMBADA DE 20MM, NA COR CORES VARIADAS.	PCT C/5	1	45,00	45,00
97	011.004.028	15196 9-7	PASTA DE PROCESSO - EM PAPELÃO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLÁSTICO	UNI D	15	30,00	450,00
98	021.002.002	00031 497	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR E CHROME OS, VELOCIDADE USB 3.0, CORPO METÁLICO	UNI D	3	70,00	210,00
99	021.002.003	42678 5-0	PEN DRIVE - DUAL DRIVE 64GB, COMPATÍVEL COM: SMARTPHONES E TABLETS ANDROID, COM COMPUTADORES WINDOWS XP, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8 E COMPUTADORES APPLE, GARANTIA DE 60 MESES, CONEXÕES COM INTERFACE MICRO-USB E USB 2.0	UNI D	3	90,00	270,00
100	021.002.004	00031 017	PEN DRIVE - USB 3.0 128GB PENDRIVE ULTRA FLAIR DE 128GB E USB 3.0 QUE PERMITE ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVO DE ATÉ 150 MB/S SENDO ATÉ 15 VEZES MAIS RÁPIDO QUE A USB 2.0 E TAMBÉM SER COMPATÍVEL COM USB 2.0. DEVERÁ PERMITIR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° A 45°C. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E	UNI D	3	150,00	450,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mai. Rondon, 560 - C/P II - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao
 Câmara Porto Esperidião
 @camaraportoesperidiao

			MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.				
101	021.002.001	00080 735	PENDRIVE - 8GB; FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB. TAXA DE TRANSFERENCIA: 48 MB/S, LEITURA ATE 10 MB/S E GRAVACAO ATE 3 MB/S. TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C. INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR	UNI D	3	34,00	102,00
102	011.004.029	19054 2-2	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO	CX C/1 00	1	23,00	23,00
103	011.002.039	32263 3-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNI D	2	36,40	72,80
104	011.002.040	32262 3-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNI D	14	160,00	2.240,00
105	011.001.004	00053 953	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNACAO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATE 15 FOLHAS, TAMANHO OFICIO, 54 FUROS.	UNI D	1	985,00	985,00
106	035.001.001	22841 1-1	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO MEDINDO TAMANHO 11 CM FUNCIONAMENTO MANUAL PARA UMA TENSAO DE TENSAO 127/240V PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNI D	2	38,90	77,80
107	011.001.005	14907 3-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE FERRO, TRANSPARENTE	UNI D	10	26,00	260,00
108	011.004.030	19623 7-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	CX /24	1	60,00	60,00
109	011.004.031	16505 9-9	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM	CX /24	1	38,00	38,00
110	021.001.006	00076 102	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR AMARELO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNI D	7	95,00	665,00
111	021.001.007	00076 099	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR CIANO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNI D	7	95,00	665,00
112	021.001.005	00076 101	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR MAGENTA 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNI D	7	95,00	665,00
113	021.001.004	00076 100	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRETO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190,	UNI D	10	110,00	1.100,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

			ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210				
114	011.002.041	43049 5-0	REGUA - EM ALUMINIO, MEDINDO 30,00CM	UNI D	14	11,25	157,50
115	011.004.034	18284 3-6	REGUA DE ACRILICO CRISTAL, MEDINDO 30CM	UNI D	14	4,50	63,00
116	033.003.001	14359 1-4	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO Prensada, composto de 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	MET RO	50	2,10	105,00
117	033.003.002	14359 2-2	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO Prensada, composto de 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR VERDE CLARO	MET RO	50	2,10	105,00
118	033.003.003	14359 4-9	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO Prensada, composto de 100 % POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO CLARO	MET RO	50	2,10	105,00
119	033.003.004	14600 8-0	TECIDO - TIPO MALHA, ARMACAO FIO 24/1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 140 G/M2, MEDINDO 0,94 M DE LARGURA, NA COR PRETA	MET RO	50	2,10	105,00
120	033.003.005	26879 6-8	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO TELA, FIBRA DE POLIESTER, PESANDO 50GRS/M2, ENFEITOS, FORROS, LARGURA DE 1,40M, NA COR MARROM	MET RO	50	2,10	105,00
121	033.003.006	38963 2-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO Prensada, composto 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AZUL	MET RO	50	2,10	105,00
122	033.003.007	38963 1-5	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO Prensada, composto 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR BRANCO	MET RO	50	2,10	105,00
123	033.003.008	38962 9-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO Prensada, composto 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50GR/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AMARELA	MET RO	50	2,10	105,00
124	033.003.009	38963 5-8	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO Prensada, composto de 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40METROS, NA COR VERDE	MET RO	50	2,10	105,00
125	033.003.010	38963 7-4	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO Prensada, composto de 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO DE 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR VERMELHO	MET RO	50	2,10	105,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao
  Câmara Porto Esperidião
  @camaraportoesperidiao

126	021.002.010	00089 9380	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO COM FIO USB PARA COMPUTADOR (PC) E MAC, COR: PRETO, RESISTENTE A RESPINGOS, TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO, BARRA DE ESPACO CURVA, COM DESIGN ERGONOMICO, PESO DE 0,350KG, EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UNI D	5	65,00	325,00
127	021.002.009	15494 9-9	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE SEM FIO PADRAO ABNT2, MULTIMIDIA, COMPATIBILIDADE PS/2 E PC/AT, COM FILEIRAS IDIOMA PORTUGUES, GARANTIA DE 6 MESES, DOCUMENTACAO, MANUAL E DRIVER DE INSTALACAO, CONFORME 104 TECLAS, 12 PROGRAMAVEIS, CONTROLE DE MULTIMIDIA E E-MAILS, RECEPTOR DE RADIO FREQUENCIA PARA 2M	UNI D	3	190,00	570,00
128	011.002.042	32260 0-0	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 20,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM PARAFUSO DE REGULAGEM	UNI D	1	55,00	55,00
129	031.002.001	32887 0-6	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	UNI D	3	37,00	111,00
130	011.004.032	15587 0-6	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE OLEO	FR 40M L	5	8,90	44,50
131	011.004.033	5973- 0	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR 40M L	10	8,90	89,00
132	011.004.035	20767 -5	TINTA PARA CARIMBNO - NA COR VERMELHA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	UNI D	5	10,00	50,00
133	021.001.010	00083 868	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR AMARELO BT5001Y, 48,8 ML	UNI D	7	105,00	735,00
134	021.001.003	00083 867	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR CIANO BT5001C, 48,8 ML	UNI D	7	105,00	735,00
135	021.001.002	00083 869	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR MAGENTA BT5001M, 48,8 ML	UNI D	7	105,00	735,00
136	021.001.011	00083 866	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR PRETO BT60BK, 108 ML	UNI D	6	115,00	690,00
137	011.005.003	00011 253	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-1060, COR PRETO, NOVO	UNI D	5	88,90	444,50



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mai. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

138	021.001.008	00055 526	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - IMPRESSORA HP CE285A. COR PRETO	UNI D	4	60,00	240,00
139	011.002.043	32833 1-3	UMEDECADOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G	UNI D	5	8,00	40,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.024,30	

(*) Valor Total da ARP: R\$ 37.024,30 (trinta e sete mil e vinte e quatro reais e trinta centavos).

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Dispensa nº07/2025;

1.2.2. Edital de Dispensa nº 07/2025 e seus anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 007/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da entidade



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes será permitida, desde que seja observada a compatibilidade do objeto, inclusive quanto às especificações técnicas e às condições de fornecimento.

3.2. A adesão estará limitada ao quantitativo permitido pela legislação municipal própria aos órgãos não participantes.

3.3. A aceitação da adesão por parte da detentora da Ata será facultativa, não configurando obrigação.

3.4. O órgão não participante será o responsável exclusivo pela gestão do contrato firmado com base na adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mai. Rondon, 560 - C/P.11 - CEP 78.240-000

4.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. As obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 – C/P 11 – CEP 78.240-000

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

7.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

7.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério da entidade CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

7.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3.1. Advertência, pela falta o subitem 7.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

7.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.4 e 7.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.3, 7.1.5, 7.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 e de 7.1.8 a 7.1.12; 7.3.3.

7.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 7.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 7.3.2 deste edital.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

7.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

8.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

8.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

8.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

8.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

8.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

8.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 8.6.2.2.2 e 8.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

8.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

8.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

8.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

8.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 8.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3.

8.6.4. A revisão de que trata o subitem 8.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

8.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. No caso do item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 9.1.1, 9.1.2 e 8.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

9.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

9.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se a entidade CONTRATANTE o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:

12.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mai. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA:

15.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

15.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

15.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

15.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, 08 de outubro de 2025.

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS:03541446188
Assinado de forma digital por
ISAMARA EVA DA MAIA
RAMOS:03541446188
Dados: 2025.10.08 13:22:23 -04'00'

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

CPF: 035.414.461-88

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLODOALDO PIETRO

Data: 09/10/2025 11:53:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 35.551.460/0001-92

CONTRATADA

Vitor Nicanor Flores de Neira

VITOR NICANOR FLORES DE NEIRA

CPF: 703.708.381-06

Fiscal

Testemunha:

Nome: Alvizio Jesus da Silva

CPF: 604.350.541-04



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Maí. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

contratação, por inexigibilidade de licitação, o "Credenciamento e Compras Locais Descomplicados", será realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no Espaço CDL da empresa Capaccitar Treinamentos (CNPJ nº 31.825.556/0001-40), para a prestação de serviço técnico especializado de capacitação presencial dos servidores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT. O curso, intitulado "Credenciamento e Compras Locais Descomplicados", será realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no Espaço CDL

FORNECEDOR : CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - 31.825.556/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00	R\$ 1.699,99	R\$ 3.399,98	0,05	R\$ 0,99
Descrição: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, curso, Credenciamento e Compras Locais Descomplicados, que será realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no Espaço CDL da empresa Capaccitar Treinamentos (CNPJ nº 31.825.556/0001-40), para a prestação de serviço técnico especializado de capacitação presencial dos servidores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.							Subtotal Orçado: R\$ 3.399,98		0,0582 %	R\$ 1,98
Subtotal Adjudicado R\$ 3.398,00										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.398,00	R\$ 3.399,98	0,0582 %	1,98

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT , 10 de Outubro de 2025

EDSON DOMINGOS DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

Processo Licitatório: nº 013/2025 - Dispensa nº 07/2025

Assinada em 09/10/2025

Órgão responsável pelo registro: Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT".

C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 35.551.460/0001-92; perfazendo o valor de R\$ 37.024,30 (trinta e sete mil e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: <https://www.camaraportoesperidiao.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

TERMO DE DESCRENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Formalizado o **DESCRENCIAMENTO** da empresa **AUTO POSTO PORTO LTDA (CNPJ 32.957.201/0001-78)** do **Credenciamento nº 001/2025**, com a extinção consensual do **Termo de Credenciamento/Adesão nº 01/2025**, nos termos do Ofício nº 001/2025 e da decisão administrativa autorizativa, sem aplicação de penalidades, resguardadas as obrigações remanescentes.

A íntegra deste documento está disponível em:

<https://transparencia.camaraportoesperidiao.mt.gov.br/Licitacao-e-contratos/Credenciamento/>

Porto Esperidião/MT, 10 de outubro de 2025

Isamara Eva da Maia Ramos - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Fica **CANCELADO/REVOGADO** o **Procedimento de Credenciamento nº 001/2025**, instaurado sob a Inexigibilidade nº 002/2025, em razão da ausência de empresas interessadas/credenciadas após o descredenciamento da única participante (**Auto Posto Porto Ltda**), por motivo de interesse público devidamente motivado.

A íntegra deste documento está disponível em:

<https://transparencia.camaraportoesperidiao.mt.gov.br/Licitacao-e-contratos/Credenciamento/>

Porto Esperidião/MT, 10 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 01-2025

Justifica-se esta retificação por alteração no descritivo do objeto.

Pregão Presencial nº 01/2025 - LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 01-2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo do tipo SUV 0km, conforme especificações previstas no termo de referência, em atendimento a câmara municipal de Reserva Do Cabaçal/MT.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 23/10/2025 às 07h30m.

Endereço: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Sala de Licitações.

EDITAL: consulta e retirada das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, no setor de licitação ou, gratuitamente no endereço eletrônico **camarareserva@hotmail.com**.

Reserva do Cabaçal - MT, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA